

PROJETO DE LEI 6.358/2013 ¹

1. Síntese da Matéria: dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, prevendo que essa modalidade de cooperativa e os seus associados ficam isentos do pagamento de contribuições previdenciárias.

2. Análise: O projeto se encontra apoiado em renúncia de receitas da União: contribuição patronal tanto da cooperativa, quanto dos associados. Lembramos que as cooperativas já têm alíquotas diferenciadas e que em nenhum caso o trabalhador é isento de suas contribuições. Mesmo os segurados especiais, quando auferem renda, são obrigados a contribuir para a previdência social. O montante do impacto fiscal não se acha devidamente explicitado nem compensado.

3. Dispositivos Infringidos: art. 1º, §1º, da NI/CFT; art. 14 LRF; art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); e art. 117 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO/20017).

3. Resumo: Proposição incompatível e inadequada orçamentária e financeiramente.

Brasília, 23 de Outubro de 2017.

Trabalho, Previdência e Assistência Social
Leonardo José Rolim Guimarães - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 1472/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.